

REGULAMENTO

Corrida Sesc/ UNOPAR -2018-



REALIZAÇÃO:

APOIO:

CAPÍTULO I – PROVA

Artigo 1º. A Corrida Sesc/ UNOPAR 2018, será realizada em Santa Vitória do Palmar/ RS, no dia 09 de dezembro de 2018.

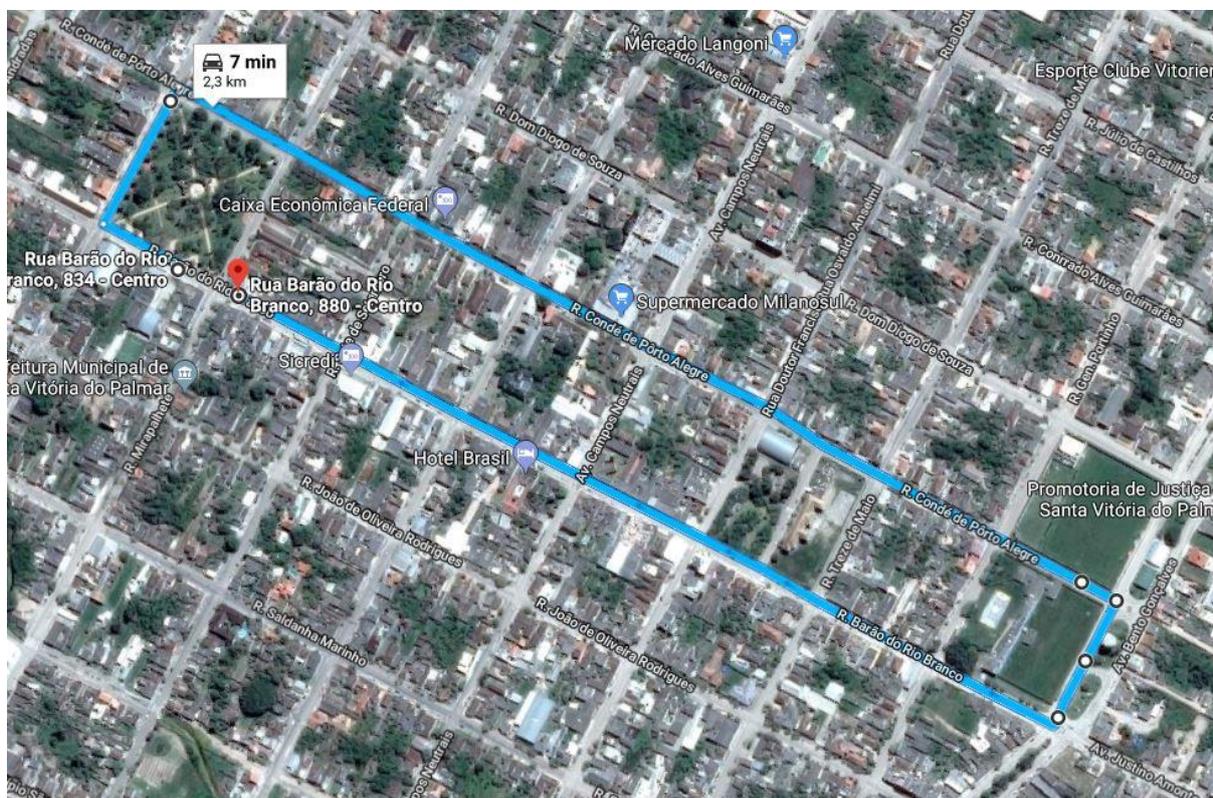
Artigo 2º. A largada da prova será às 09 horas, em frente ao Clube Comercial, Rua Barão do Rio Branco, 307 (Praça General Andrea).

Artigo 3º. Informações da prova?

3.1 - Distância: 2,3km e 4,6km;

3.2 - Concentração e largada: Área em frente ao Clube Comercial;

3.3 - Trajeto: 2,3km - Saída em frente ao Clube Comercial, pela Rua Barão do Rio Branco, 307. Sendo que o trajeto de 4,6km são duas voltas completas.



Artigo 4º. A prova terá a duração máxima de 120 minutos.

Artigo 5º. Poderão participar da corrida, pessoas de ambos os sexos, acima de 16 anos completos, regularmente inscritas de acordo com o Regulamento Oficial da prova.



REALIZAÇÃO:

APOIO:

Artigo 6º. A Corrida Sesc/ UNOPAR 2018 será disputada nos naipes MASCULINO e FEMININO, na categoria Geral, na forma de participação, independente de faixa etária e/ ou opção de distância a percorrer (2,3k/ 4,6k).

CAPÍTULO II – INSCRIÇÕES

Artigo 7º. As inscrições serão limitadas em 100 participantes, assim que atingir este número de inscritos as mesmas serão encerradas, sendo o valor único de R\$20,00 (vinte reais).

Artigo 8º. A inscrição na prova Corrida Sesc/ UNOPAR 2018 é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação.

Artigo 9º. As inscrições serão pelo site do Sesc: <https://www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas/>.

Artigo 10º. As inscrições deverão ser feitas antecipadamente, até às 12h do dia 07/12/2018 ou até que o limite de 100 participantes seja atingido, não havendo possibilidade de inscrição no dia da prova. Os participantes poderão participar da corrida com camiseta própria, e com todos os demais direitos garantidos.

Artigo 11º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o (a) atleta será desclassificado (a) da prova e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 12º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada na ficha de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o "TERMO DE RESPONSABILIDADE", parte integrante deste regulamento.



REALIZAÇÃO:

APOIO:

CAPÍTULO III – KIT DE CORRIDA

Artigo 13º. A entrega do Kit da corrida (camiseta) acontecerá no dia 09 de dezembro de 2018, nos seguintes horários (7h30 às 8h45), no local da prova, com a devida apresentação de documento com foto.

Artigo 14º. O (a) atleta que não retirar a sua camiseta na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova. Não será entregue camisa da corrida após o evento.

Artigo 15º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do número.

CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Artigo 16º. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem e neste regulamento.

Artigo 17º. A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

Artigo 18º. O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc, com bicicleta e outros meios (*pacings*) será autorizado, desde não atrapalhe os demais participantes e o devido fluxo da prova.

Artigo 19º. O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe da organização, médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Artigo 20º. A premiação da Corrida Sesc/ UNOPAR 2018 será assim distribuída:

I – Medalha de participação para todos os participantes inscritos;



REALIZAÇÃO:

APOIO:

CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E APOIO DURANTE A PROVA

Artigo 21º. Ao participar da Corrida Sesc/ UNOPAR 2018, o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 22º. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho, podendo a Comissão Organizadora ou a equipe de atendimento, excluir o participante a qualquer momento. A organização da prova não disponibilizará exame prévio, ficando o (a) atleta único responsável por sua condição de saúde para participar do evento.

Artigo 23º. Haverá, em caso de emergência, atendimento pelo serviço de ambulância que prestará os primeiros socorros. A continuidade do tratamento não será de responsabilidade da organização do evento, devendo ser feita pela previdência ou seu próprio plano de saúde. A segurança policial por todo o percurso da prova será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 24º. Ao longo do percurso da prova haverá postos de hidratação com água.

CAPÍTULO VIII – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 25º. O (a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, vídeos, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 26º. Todos os participantes do evento, atletas, staff, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para o Sesc.



REALIZAÇÃO:

APOIO:

Artigo 27º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou videoteipe relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28º. Ao participar da Corrida Sesc/ UNOPAR 2018 o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 29º. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, tampouco por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 30º. A segurança policial da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 31º. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento atletas ou equipes especialmente convidadas.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 32º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail para racorrea@sesc-rs.com.br para que sejam registradas e respondidas a contento.

Artigo 33º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pela mídia local.



REALIZAÇÃO:

APOIO:

Artigo 34º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 35º. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 36º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a prova pertencem ao Sesc Chuí.

Coordenação Geral: Sesc Chuí

Responsável Técnico: Roger Corrêa

Chuí, novembro de 2018.



REALIZAÇÃO:

APOIO: